



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 021/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Ibitinga, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinado a abertura de dotação específica para aquisição de equipamentos agrícolas a ser utilizado no Município de Ibitinga:

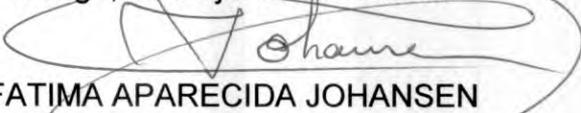
1º Convenio – Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Extrato do Convenio. Para uma transparência nas informações públicas seria necessário anexar ao Projeto cópia do Convenio nº 858926/2017, convenio firmado com o Ministério da Agricultura, sendo R\$ 97.500,00 de responsabilidade da União e R\$ 18.500,00 de responsabilidade do Município;

Nota-se que em tese a elaboração financeira encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.018.

Lembrando que a iniciativa exclusiva da criação dos códigos dos programas utilizados nos Projetos dos créditos especiais é do Poder Executivo.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de janeiro de 2.018.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

